

Deliberado por 
aprovar a presente Ata.
2019.07.18



1
04-07-2019


960417


CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 12/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZANOVE. -----**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -- Faltou à reunião, a Sr.^a Vereadora Maria de Fátima Fragoso Teles, por se encontrar em gozo de férias. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -- A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usaram da palavra, os Senhores Vereadores: -----

O Sr. Vereador Sérgio Lopes, em representação de toda a vereação eleita pelos Partido Socialista: -----

- Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista manifestaram o seu protesto pela não inclusão na ordem do dia da "Proposta de adesão do Município de Ílhavo ao programa ÉS.CULTURA'18", enviada nos termos legais ao Sr. Presidente da Câmara para apreciação nesta reunião de Câmara. -----

Consideram que este expediente viola claramente os direitos dos Vereadores do PS de apresentação de propostas para apreciação pelo órgão executivo da autarquia, nomeadamente aqueles que constam do ponto 1 do artigo 53º da Lei 75/2013. -----

Em face do ocorrido, os Vereadores do PS declaram que se opõem à realização desta reunião nos termos do artigo 51º da Lei 75/2013, tendo em conta que há ilegalidade na convocação da reunião que o Sr. Presidente se recusou a sanar. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, dando conta que a ele mesmo compete a elaboração da Ordem de Trabalhos das reuniões de Câmara, e que, no caso em

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

apreço, o documento entregue pela vereação do Partido Socialista encontra-se em análise pelos serviços competentes da Autarquia, de modo a que, em devido tempo, possa ser objeto de discussão e votação em reunião de Câmara. -----

O Sr. Vereador, Eduardo Conde, que deu conta do envio por parte da Câmara Municipal de um documento relativo à Descentralização de Competências dos Municípios para as Juntas de Freguesia do Concelho, lamentando que tal tenha acontecido sem que o Órgão Executivo Municipal tivesse discutido o assunto, conforme determina o Decreto-Lei n.º 57/2019, que vem regular a transferência de competências. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara** (que foi secundado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), dando conta que o documento em causa é um mero documento de trabalho, que, depois de devidamente assinado por todos os Srs. Presidentes das Juntas, fará parte da Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara, para mero conhecimento, dado que, ao invés do que foi referenciado pelo Sr. Vereador, Eduardo Conde, a lei não obriga a que as transferências dos municípios para as juntas, seja objeto de discussão e votação por parte da Câmara Municipal. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 127, do dia três de julho do ano de dois mil e dezanove, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.585.879,86 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.348.881,53 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata números 11, da reunião ordinária realizada no dia dezanove de junho de dois mil e dezanove. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----



04-07-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Ofício, com o n.º 473, datado de 18.junho.2019, elaborado pela Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, através do qual e em síntese, se agradece à CMI, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, o apoio prestado no âmbito do evento “20º Cicloturismo Agrupamento de Escolas de Esgueira 2019”. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO. -----

DELIBERAÇÃO/PROPOSTA, RELATIVA AO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA O PODER LOCAL, NA ÁREA DO “TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES”. -----

Presente a deliberação/proposta supra, datada de 19.junho.2019, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que o Conselho Intermunicipal da CIRA, **deliberou assumir em 2020**, as competências relativas à área referenciada em título, atentos os pressupostos que nela se encontram densificados. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

DIREÇÃO DE FINANÇAS DE AVEIRO – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA – NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE INSPEÇÃO REALIZADA AO MUNICIPIO DE ÍLHAVO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o ofício n.º 823402, datado de 11.junho.2019, emanado pela entidade referenciada em título, através da qual e em síntese, se dá conta que da aludida ação de inspeção, não resultaram quaisquer atos tributários ou em matéria tributária que lhe sejam imputados. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Sobre a presente notificação, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

“Os Vereadores do Partido Socialista expressam o seu protesto relativamente à manifesta falta de informação e deficiente instrução do ponto três da ordem de trabalhos: Notificação do resultado de Inspeção. -----



04-07-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Consideram os vereadores eleitos pelo Partido Socialista que o ponto veio deficientemente instruído e a informação prestada não é esclarecedora, cingindo-se a uma folha indicadora do final da referida inspeção. -----

No decorrer da discussão, e perante a insistência para conseguir o conhecimento total da ocorrência, os vereadores do Partido Socialista ficaram a saber que a inspeção incidiu sobre o IVA, que teve início em 28-01-2019 e terminou em 03-06-2019, que detetou erros e que esses erros foram regularizados ao abrigo do artigo 58º do RCIPTA (Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira). -----

Entendem os Vereadores do Partido Socialista que as inspeções ou auditorias são elementos fundamentais num processo de gestão, garantindo maior e melhor controle de processos e permitindo ganhos de eficiência e prudência, esperando por isso que haja, de futuro, em processos desta natureza, um relatório claro que permita conhecer o âmbito do trabalho e completo, incluindo toda a informação relevante, bem como recomendações e conclusões. Deve ser ainda oportuno, permitindo conhecer no tempo certo o que está a acontecer. -----

Apesar desta falta de transparência na instrução do ponto 3, mas tendo obtido a garantia de não haver erros materialmente relevantes nem penalizações, os vereadores eleitos pelo PS nada obstem à tomada de conhecimento. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

04.julho.2019". -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO PARQUE DESPORTIVO DO BAIRRO DOS PESCADORES DA COSTA NOVA E GESTÃO DO PARQUE DESPORTIVO – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE CONTRATO. -----

Presente o Relatório Final e Minuta de Contrato supra, datados de 21.junho.2019, elaborados pelo respetivo Júri do Procedimento, constituído pelos Chefes de Divisão da DOIA, DAG e DGESU, Paula Oliveira, Rui Farinha e Pedro Nunes, respetivamente, aqui dados por integralmente transcritos, e que, em linhas gerais, decorrida a audiência prévia, nos termos e



04-07-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

para os efeitos previstos no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, aponta para a adjudicação do presente procedimento, a “Rui Manuel de Almeida Neto”, pelo preço contratual de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Final e a Minuta do Contrato. -----

ZIM – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. -----

REVERSÃO DO LOTE N67 – ATLETAS.NET UNIPessoal, LDA – PROPOSTA. ---

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Por escritura de 02 de Maio de 2019, a Câmara Municipal de Ílhavo, vendeu à sociedade ATLETAS.NET UNIPessoal Lda, sociedade por quotas, com sede na Av. José Estevão, nº 209, 1º, fracção P, na freguesia da Gafanha da Nazaré, no Concelho Ílhavo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o seu número de pessoa coletiva que é o 513 544 844, o lote N67 da Zona Industrial da Mota, sito na referida zona industrial, na freguesia da Gafanha da Encarnação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o número dois mil setecentos e cinco e lá registado pela inscrição AP de 13 de 2004/09/29, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1880, anteriormente inscrito na matriz no artigo 3288 da extinta freguesia da Gafanha da Encarnação, pelo preço de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros); -----

b) Nos termos do disposto no artigo 89º do Regulamento Municipal de Espaço Público de Ílhavo -----

1. *O projeto de licenciamento ou a comunicação prévia da obra deve ser apresentado no prazo máximo de 3 meses após a celebração da escritura pública.* -----

2. *As obras de construção devem iniciar-se no prazo de 1 mês após a emissão da licença de construção ou admissão da comunicação prévia.* -----

3. *Ao fim de 18 meses, contados a partir da celebração da escritura, o lote de terreno deve apresentar um volume de construção não inferior a 25% do valor da estimativa orçamental, de acordo com os projetos aprovados.* -----

4. *A obra deve estar integralmente concluída no prazo de 3 anos após a celebração da escritura, entendendo-se que a obra se encontra concluída logo que seja emitida a competente autorização de utilização.* -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5. *A requerimento fundamentado do interessado e a título excecional, os prazos previstos neste artigo podem ser prorrogados por deliberação da CMI.* -----

6. O incumprimento dos prazos previstos no presente artigo constitui infração punível nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações Ocorridas em Ílhavo: -----

c) Sendo que, nos termos do disposto no artigo 90º do referido Regulamento -----

1. *O adquirente deve iniciar a laboração da unidade industrial no prazo de 3 anos a contar da celebração da escritura pública de compra e venda.* -----

2. O prazo estabelecido no número anterior pode ser prorrogado, a título excecional e a requerimento do interessado desde que devidamente fundamentado. -----

d) De acordo com o que vem dito no nº 6 do artº 89 do dito Regulamento "O incumprimento dos prazos previstos no presente artigo constitui infração punível nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações Ocorridas em Ílhavo"; -----

e) Ora, de acordo com o que vem dito no artigo 59º deste Regulamento Municipal de Fiscalização e Sancionamento de Infrações Ocorridas em Ílhavo "quando não especialmente previstas no Título II do Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEP) ou na Lei, as infrações ao disposto no referido Título, constituem contraordenações puníveis nos termos do disposto no Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual"; -----

f) Não estando previstas no título II Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEP) as infrações aos prazos de início de construção e de laboração das unidades a instalar nos lotes da Zona Industrial da Mota, estão assim sujeitas ao Regime Geral das Contra Ordenações; -----

g) Sendo certo que, no quadro da aplicação do Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEP) que agora disciplina as condições de venda dos lotes da Zona Industrial da Mota esta é a primeira vez que nos confrontamos com uma situação deste tipo, a verdade é que desde sempre o incumprimento dos prazos de construção das unidades a implantar nos lotes da ZIM conduziu à reversão (judicial ou voluntária) dos lotes de terreno sobre os quais não foi implantada a unidade industrial proposta na candidatura que suportou a sua aquisição, nos prazos previstos para a sua conclusão e/ou início de laboração; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

h) Razão pela qual se nos afigura que, em situações análogas a decisão deva ser semelhante; -----

i) Acontece que, por requerimento de 4 de Junho de 2019, a que coube o registo de entrada 00183 05-06-19, a sociedade ATLETAS.NET veio propor à Câmara Municipal de Ilhavo que adquira “*de volta*” o referido lote de terreno pelo preço de compra, uma vez que – e citamos – “*o plano de investimento da empresa sofreu alterações profundas nos últimos meses que colocam de parte a futura construção de um pavilhão na Zona Industrial da Mota*”; -----

j) Ora se o titular do lote reconhece *a priori* que não tem condições de cumprir com o regulamentarmente estabelecido em termos de cumprimento dos prazos, nada impede a autarquia de accionar imediatamente os mecanismos associados a esse incumprimento, ou seja: de promover a reversão do dito lote para o seu património mediante o pagamento do respetivo preço já que a reversão mais não é que a resolução do contrato de compra e venda celebrado entre as partes prevista no artº 432º do Código Civil segundo o qual “*é admitida a resolução do contrato fundada na lei ou em convenção*”; -----

k) Isto porque o negócio de compra e venda de lotes do domínio privado da autarquia, ainda que com as condicionantes resultantes da aplicação do Regulamento Municipal do Espaço Público de Ílhavo (RMEP), está subordinado aos princípios gerais do direito civil porquanto a entidade administrativa não opera aqui revestida de qualquer poder de império que enfraqueça a posição jurídica do co-contratante privado; -----

l) Ora, nos termos do disposto no artº 433º do Código Civil “*na falta de disposição especial, a resolução é equiparada, quanto aos seus efeitos, à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico (...)*” -----

m) Sendo que, de acordo com a disciplina contida no artº 289º do Código Civil “*tanto a declaração de nulidade como a anulação do negócio têm efeito retroactivo, devendo ser restituído tudo o que tiver sido prestado ou, se a restituição em espécie não for possível, o valor correspondente.*” -----

n) No mais absoluto respeito pelos princípios da boa administração consagrados nomeadamente nos artsº 4.º, 5º, 8º e 10º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e segundo os quais os órgãos da Administração Pública devem -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

i. *prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, atuar segundo critérios de eficiência, economicidade e celeridade;* -----

ii. *tratar de forma justa todos aqueles que com ela entrem em relação, e rejeitar as soluções manifestamente desrazoáveis ou incompatíveis com a ideia de Direito, nomeadamente em matéria de interpretação das normas jurídicas e das valorações próprias do exercício da função administrativa.* -----

iii. *relacionar-se com os particulares segundo as regras da boa-fé.* -----

Proponho que: -----

a Câmara Municipal de Ílhavo defira o requerido e promova a reversão do lote N67 da Zona Industrial da Mota, sito na referida zona industrial, na freguesia da Gafanha da Encarnação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob o número dois mil setecentos e cinco, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1880, para o seu património, por via da sua aquisição à sociedade ATLETAS.NET UNIPessoal Lda, pelo preço da respetiva venda, em 02 de Maio de 2018, que foi de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

01.julho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS – PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS A ASSOCIAÇÕES LOCAIS – INFORMAÇÃO – DESPACHOS – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 01.julho.2019, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, que, no essencial, dá conta de um conjunto de despachos de isenção de taxas a várias associações locais em diversos eventos pelas mesmas organizadas, os quais carecem agora de serem ratificados pelo Órgão Executivo Municipal. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
FÁB. IGREJA PAROQ. GAFANHA CARMO	PROCISSÃO VIA SACRA PÚBLICA	ABR	35,85€

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO	CAMINHADA	ABR	35,85€
COM. FESTAS Nª Sª DA ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	ABR	35,85€
ASSOCIAÇÃO SURF AVEIRO	CIRCUITO SURF DO NORTE 2019	ABR	35,85€
FÁBRICA IGREJA PAROQ. GAFANHA NAZARÉ	PROCISSÃO VIA SACRA PÚBLICA	ABR	35,85€
PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA PRAIA BARRA	PROCISSÃO DOMINGO DE RAMOS	ABR	35,85€
A.C.R. "OS BALDAS"	QUEIMA DO JUDAS	ABR	35,85€
A.D.C.R. SRª DOS CAMPOS	DIA DO TRABALHADOR	ABR/MAI	35,85€
COM. FESTAS Nª Sª DA ENCARNAÇÃO	CONVÍVIO	MAI	35,85€
FÁBRICA IGREJA PAROQ. GAFANHA NAZARÉ	PROCISSÃO PRIMEIRA COMUNHÃO	MAI	35,85€
FÁBRICA IGREJA PAROQ. GAFANHA CARMO	PROCISSÕES - 1ª COMUNHÃO E VELAS	MAI	35,85€
FÁBRICA IGREJA PAROQ. GAF. ENCARNAÇÃO	PROCISSÃO DAS VELAS	MAI	35,85€
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	REUNIÕES AO AR LIVRE	MAI/JUN/JUL	35,85€
GRUPO DE JOVENS "A TULHA"	COMEMORAÇÃO DIA INT. CRIANÇA	JUN	35,85€
ROTARY CLUBE DE ÍLHAVO	BTT ROTA DO BACALHAU	JUN	35,85€
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÍLHAVO	CICLOTURISMO AO VAGASPLASH	JUN	35,85€
FÁBRICA IGREJA PAROQ. PRAIA DA BARRA	FESTA DE S. JOÃO	JUN	35,85€
ASSOC. PAIS ESCOLA B. GAF. ENCARNAÇÃO	XIV PEDALADA PELO AMBIENTE	JUN	35,85€
ASSOC. AMIGOS DA PRAIA DA BARRA	FESTA SANTO ANTÓNIO	JUN	35,85€
FÁBRICA IGREJA PAROQUIAL GAF. NAZARÉ	CONVÍVIO	JUN	35,85€
FÁBRICA IGREJA PAROQ. COSTA NOVA	PROCISSÃO	JUN	35,85€
COM. FESTAS Nª Sª DA SAÚDE	CONVÍVIO	JUN	35,85€
GRUPO DE JOVENS EM CAMPO	SANTOS POPULARES	JUN	35,85€
GRUPO DE JOVENS "A TULHA"	MARCHAS	JUN	35,85€
A.C.R. OS CARDADORES DE VALE DE ÍLHAVO	CONVÍVIO	JUN	35,85€
AGRUPAMENTO ESCUTEIROS 1021	CONVÍVIO/SARDINHADA	JUN	35,85€
COM. FESTAS Nª Sª DA ENCARNAÇÃO	CONVÍVIOS	JUN/JUL/AUGO	35,85€
GRUPO ETNOGRÁFICO GAFANHA DA NAZARÉ	XXXVI FESTIVAL DE FOLCLORE	JUL	35,85€
GRUPO REG. D. E CANTARES GAF. CARMO	FESTIVAL DE FOLCLORE	JUL	35,85€
VISTA ALEGRE ATLANTIS, S.A.	FESTA Nª Sª PENHA DE FRANÇA	JUL	35,85€

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

02.julho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar os presentes despachos, com a abstenção dos Vereadores do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

"A presente proposta de ratificação é na substância - de isenção de taxas - de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

04.julho.2019". -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE ÍLHAVO, POR FORÇA DA ENTRADA EM VIGOR DO PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA OVAR-MARINHA GRANDE (POC-OMG) – EXTENSÃO DO PRAZO PARA A SUA CONCLUSÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 01.julho.2019, elaborada conjuntamente pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, pela Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeira, corroborada por despacho exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, através do qual e em síntese, se sugere, que o Órgão Executivo Municipal, atentos os pressupostos elencados na sobredita informação, delibere pela extensão do prazo por doze meses, para a conclusão da referida alteração ao Plano Diretor Municipal. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“À Câmara, -----
02.julho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da
informação. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE
REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E PERCURSOS PEDESTRES
– PRAIA DA BARRA” - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 26.junho.2019, elaborada pela Chefe da
DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos
termos do artigo 229º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março, se defende que deverão ser
libertadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da
obra, à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., dado que já se encontra
efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de
garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE
REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**

**EMPREITADA DE “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE
NOVAS – RUA DO NORTE/PROTEÇÃO DA MARGINAL A NORTE DA PONTE
SOBRE O RIO BOCO NA GAFANHA DE AQUÉM” - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 12.junho.2019, elaborada pela Chefe da
DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos
termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que
deverão ser libertadas 30% das cauções prestadas, à firma: HYDRO STONE, Engenharia,
Lda., uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de
garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE
“ALTERAÇÃO VIÁRIA DA ROTUNDA DA PRAIA DA BARRA (REMODELAÇÃO)
– INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 02julho.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do n.º 2 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos, se defende, atentos os pressupostos densificados na sobredita informação, que poderá ser deferido o pedido da firma: Paviazeméis, Pavimentações de Azeméis, Lda, para substituição dos reforços prestados para garantia da empreitada referenciada em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de substituição de reforços de caução. -----

**EMPREITADA “CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OUTRAS PEQUENAS
CONSTRUÇÕES – EB DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO SUL” – NÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 28.junho.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta, que decorrido o prazo para a apresentação de propostas no âmbito da abertura do procedimento referenciado em título, não foram apresentadas propostas, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, não haverá lugar a adjudicação do aludido procedimento, sugerindo-se por isso a revogação da decisão de contratar do pretérito dia 06 de junho. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**EMPREITADA “CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OUTRAS PEQUENAS
CONSTRUÇÕES – EB DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO SUL”.** -----**1. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – DESPACHO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 01.julho.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a abertura do concurso público referenciado em título, pelo valor estimado 330.000,00 € (trezentos e trinta mil euros), pelo prazo de 4,5 meses, em que o critério da respetiva adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ao presente documento, juntam-se o Projeto, Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Público (CCP), na sua redação atual, proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua redação atual, proponho que a Câmara delibere aprovar as peças do Procedimento, Projeto, Programa de Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----

01.julho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2. JÚRI DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 01.julho.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação consta do processo e se dá aqui por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Para cumprimento do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, proponho que a Câmara delibere aprovar a presente proposta. -----
01.julho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3. GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 01.julho.2019, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, é designado o Gestor do sobredito Contrato. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos oito munícipes/agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- Sete participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

28.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

(REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Cinco reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

28.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ASSOCIATIVISMO. -----**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA NOSSA SENHORA DO PRANTO – PROPOSTA. --**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. Que, em 2014, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo incutiu uma nova dinâmica aos festejos em honra da Nossa Senhora do Pranto, nomeadamente através da exposição do "Arco da Capela da Nossa Senhora do Pranto", depois de uma importante intervenção de manutenção e preservação, que, olhando ao facto de constituir um elemento relevante da cultura popular de Ílhavo, foi alvo do apoio financeiro da Câmara Municipal de Ílhavo; -----
 2. Que fruto dessa nova dinâmica foram produzidas e colocadas por voluntários milhares de flores de plástico em diversas ruas da Zona Histórica da Cidade de Ílhavo, conferindo-lhes uma extraordinária beleza e contribuindo para a sua dinamização social e comercial; -----
 3. Que a dinamização dos centros históricos das cidades tem merecido por parte da grande maioria dos municípios portugueses, onde Ílhavo se inclui, uma especial atenção, sendo por isso de grande importância a realização deste tipo de iniciativa com vista à sua revitalização; -----
 4. Que foi criada a 18/03/2016 a Associação Amigos da Nossa Senhora do Pranto com vista a manter as tradições e a história das festividades em torno da Nossa Senhora do Pranto;
 5. Que é intenção da Associação Amigos da Nossa Senhora do Pranto não só voltar a realizar a iniciativa em agosto de 2019, mas também proceder a uma intervenção de requalificação do arco (eletrificação) e manter as ruas decoradas com flores, tendo para isso solicitado um apoio financeiro à Câmara Municipal de Ílhavo; -----
 6. Que, tendo tudo isto em atenção, deverá a Câmara Municipal de Ílhavo incentivar e apoiar esta intervenção com um carácter excecional, nomeadamente ao nível financeiro, sobretudo após o incêndio que em 2015 destruiu parte dos materiais; -----
 7. Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 1781 de 27/06/2019, no valor de 2.000,00 Euros. -----
- Proponho: -----
- Nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 set, art. 33 n.º 1 alínea o) a atribuição de um subsídio pontual à Associação Amigos da Senhora do Pranto, no valor de 2.000,00 Euros visando o apoio às iniciativas da associação, à conservação das flores de plástico para a decoração das ruas da zona histórica da Cidade de Ílhavo, bem como para as obras de manutenção do "Arco da Capela da Nossa Senhora do Pranto". -----
- A Vereadora do Pelouro do Associativismo, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

28.junho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

“PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIO E TRABALHO (PMBET)” –

INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte informação, elaborada pelo Sr. Vereador, Tiago Lourenço, que, pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando: -----

- Que a dinamização de programas e iniciativas visando contribuir para a formação humana, cívica e académica dos jovens do Município de Ílhavo tem constituído uma das grandes preocupações e apostas da Câmara Municipal; -----

- Que o Programa Municipal de Bolsas de Estágio tem como principal objetivo contribuir para a integração dos jovens desempregados do Município de Ílhavo no mercado de trabalho, através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho, que complementem a qualificação anteriormente adquirida; -----

- A proposta do Programa Municipal de Bolsas e Estágios de Trabalho aprovada na pretérita Reunião de Câmara do dia 18ABR2019. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento da lista final de colocados no Programa Municipal de Bolsas de Estágio e Trabalho 2019/2020. -----

O Vereador do Pelouro do Desporto e Vida Saudável, -----

Ass.) Tiago Lourenço, -----

01.julho.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. ----

CULTURA. -----

TIPOLOGIA DOS PREÇOS DOS BILHETES DO 23 MILHAS PARA O 2º TRIMESTRE DE 2019 - ESPETÁCULOS (VÁRIOS) – INFORMAÇÃO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 19.junho.2019, elaborada pelo Diretor do 23 Milhas, Luís Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

sugere qual o preço dos bilhetes para o vários espetáculos que se encontram anexos à presente informação (e que da mesma fazem parte integrante), dado que aquando da aprovação da tipologia dos preços dos bilhetes para o trimestre acima referenciado, não estavam reunidas as condições necessárias para a sua execução. -----

Sobre a presente informação, foi exarado seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. -----

Enviar à Câmara para ratificação. -----

24.junho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

**INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – AVALIAÇÃO DE
IDEIA DE NEGÓCIO “KUBERDECK – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA”.
INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação/proposta supra, datada de 24.junho.2019, elaborada pela Técnica Superior, Ana Freitas, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere, atentos os pressupostos elencados na sobredita informação, que o Órgão Executivo Municipal, aprove a referida candidatura. -----

Sobre a presente informação, foi exarado seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara. -----

02.julho.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TURISMO. -----

**XVI CONCURSO FOTOGRAFIA “OLHOS SOBRE O MAR” – LISTAGEM DE
PREMIADOS. -----**

Presente a informação supra, datada de 28.junho.2019, elaborada pela Sr.^a Vereadora com o Pelouro do Turismo e Eventos, Maria de Fátima Teles, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da lista dos concorrentes premiados no concurso referenciado em título, bem como os montantes pecuniários associados ao sobredito concurso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Refere-se ainda na informação onde consta a aludida listagem de premiados, que os 50 melhores trabalhos a concurso irão ser expostos no Navio Museu Santo André, no decorrer do mês de agosto de 2019, e que, a entrega dos já citados prémios irá ocorrer durante o Festival do Bacalhau também de 2019. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente listagem. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 4 (quatro) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- 1 - Da Empreitada “Requalificação da Rua Carlos Marnoto” – 9ª Situação Contratual, no valor de € 34.636,93 (trinta e quatro mil, seiscientos e trinta e seis euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Ângulo Reto - Construções, Lda. -----
- 2 - Da Empreitada “Requalificação da Rua Carlos Marnoto” – 10ª Situação Contratual, no valor de € 1.323,41 (mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Ângulo Reto - Construções, Lda. -----
- 3 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos no Município – Alameda Prior Sardo” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 17.802,28 (dezassete mil, oitocentos e dois euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Conforcapacity - Construções, Lda. -----
- 4 - Da Empreitada “Instalação de Piso Sintético no Polidesportivo da Gafanha do Carmo” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 18.710,33 (dezoito mil, setecentos e dez euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Eurotenis – Equipamentos Desportivos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 4 (quatro) autos e proceder ao pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.00 horas, e dado que já se encontravam presentes no Salão Nobre munícipes a quem pudesse ser permitida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a: -----

- **Luís Gabriel Costa, residente na Gafanha da Encarnação**, que deu conta de já ter estado na reunião pública da Câmara no pretérito dia 02 de maio, trazendo novamente à colação os assuntos aí colocados, e que diziam respeito à notificação por parte do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, relativamente a um número de polícia atribuído a uma

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

construção clandestina erigida na Rua Professor Francisco Corujo (n.º 140), e bem assim outras questões adstritas ao mesmo processo, quer direta quer indiretamente. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que convidou o munícipe a reduzir a escrito todas as perguntas que acabara de fazer verbalmente, considerando, não só o seu elevado número, como principalmente a complexidade e tecnicidade, de modo a que, em devido tempo, e após a análise pelos respetivos serviços, possa ser dada resposta cabal. -----

- **Pedro Neves, residente em Águeda**, que deu conta ao Executivo Municipal do mau estado de conservação do Cais de Pescadores da Costa, mormente o trapiche de amarração da sua embarcação, que tem obstado a que a mesma possa lar estar, desde há 5 meses a esta parte. --- Informa ainda o munícipe, que desta situação deu conta ao funcionário que se encontra a zelar por aquele espaço (para além de ter enviado um mail a dar conta da situação em causa), e que, o referido funcionário, o informou que o assunto já tinha sido transmitido a quem de direito da Câmara Municipal. -----

O que é facto, é que, até à presente data, a manutenção do aludido trapiche ainda não foi efetuada, perguntando ainda como irá a CMI resolver a questão do pagamento referente aos já citados 5 meses em que o seu barco não esteve no lugar que lhe fora destinado. -----

Na resposta, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que deu conta desconhecer do mail a que alude o munícipe, posição esta que foi secundada pelo **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, que, também ele, afirmou desconhecer o citado mail em concreto. -----

No entanto, e perante os problemas de amarração da embarcação colocados pelo munícipe, foi o mesmo informado que irá ser no imediato mandado averiguar da situação ora exposta, e que, em devido tempo, após informação dos serviços municipais competentes, irá ser dada a devida reposta ao munícipe. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.35 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Rui Manuel Pais* *baunro*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Rui Manuel Pais